



Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

camaragrupiara@yahoo.com.br

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

03438441292

Indicação 038/2025

Ilmo. Sr.

Neiton José Vieira

DD. Presidente

Venho mui respeitosamente em acordo com os termos regimentais, requerer que depois de aprovado em plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte **Indicação**:

. Aquisição de um Trator Agrícola de 110 CV para Apoio à Agricultura Familiar

Justificativa: Venho, por meio deste, apresentar indicação de aquisição de 1 (um) trator agrícola de 110 CV (cavalos), com recursos próprios do município, emendas parlamentares ou por meio de convênios estaduais/federais, com o objetivo de atender diretamente os agricultores familiares de Grupiara – MG.

A agricultura familiar desempenha papel fundamental na segurança alimentar e na economia de Grupiara. No entanto, a maioria das propriedades rurais de pequeno porte enfrenta limitações estruturais, especialmente no que diz respeito à mecanização agrícola. A aquisição de um trator de 110 CV trará impacto direto na capacidade produtiva das pequenas propriedades, permitindo aos produtores executar atividades essenciais com maior agilidade, qualidade e eficiência — como o preparo do solo, transporte de insumos, plantio, pulverização e colheita.

Além disso, um trator com essa potência permite o acoplamento de diversos implementos agrícolas (arados, grades, roçadeiras, ensiladeiras, etc.), ampliando a capacidade de atendimento às demandas da zona rural e promovendo melhor aproveitamento do maquinário em múltiplas tarefas agrícolas.

Benefícios Diretos para o Município

1. Fortalecimento da Agricultura Familiar: Proporciona acesso à mecanização moderna a pequenos produtores que, individualmente, não têm condições de investir em maquinário próprio.
2. Aumento da Produção e Eficiência: Com maior capacidade de trabalho e menor tempo de operação, o trator permitirá ampliar a produção agropecuária do município.
3. Redução de Custos e Dependência de Terceiros: Diminui a necessidade de contratação de serviços externos, o que gera economia direta aos agricultores.
4. Geração de Renda e Estímulo à Permanência no Campo: A mecanização adequada estimula a produtividade, melhora a qualidade de vida no meio rural e inibe o êxodo rural.
5. Maior Capilaridade nas Ações da Patrulha Agrícola: Um trator potente permitirá atender mais famílias com eficiência e versatilidade, inclusive em terrenos de topografia irregular.

Diante da relevância estratégica dessa aquisição para o desenvolvimento rural de Grupiara, solicita-se à Prefeitura Municipal que analise com atenção esta proposta e viabilize a compra de um trator de 110 CV, a ser integrado à patrulha agrícola do município, para atender com eficiência os agricultores familiares, promover o fortalecimento do campo e garantir o uso racional e coletivo da máquina.

Na certeza da sensibilidade e do compromisso de Vossa Excelência com o desenvolvimento rural e o bem-estar dos produtores do município, renovo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Grupiara-MG, em 16 de junho de 2025.

FLÁVIO JOSÉ ROCHA MUNDIM
Vereador